



CIRCULAR Nº 21.2020

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Prezados companheiros,

Hoje temos o prazer de encaminhar a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** para os comerciários do interior firmada com a FECOMERCIO, relativa ao período de 2018 a 2020, bem como seu **TERMO DE ADITAMENTO**, que deu nova redação à cláusula que trata do reajuste salarial (cláusula primeira, parágrafo terceiro) e acrescentou a cláusula trinta e dois, que trata do abono do Dia do Comerciário.

Caso necessitem de esclarecimentos, por favor, contatem nosso **DEPARTAMENTO JURÍDICO COLETIVO**, que está à inteira disposição para auxiliá-los.

Recebam nossas saudações.


LUIZ CARLOS MOTTA
PRESIDENTE